



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**DE REUNIÃO PARA REANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023/CPLO/SUPEL/RO**

Aos **vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro**, às **onze horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024**, com a finalidade de proceder a reforma da análise e julgamento das Propostas de Preços, proferida na Ata de Reunião datada do dia 07/12/2023, às 11h, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.201489/2021-83/SEOSP/RO**, cujo objeto é a **Revitalização e ampliação de espaço público CEDEL - Jardim Santana, no município de Porto Velho-RO**, participam desta fase as empresas: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, 3R CONSTRUÇÕES LTDA, ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI, EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, H.T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e ABR SERVICE LTDA**. No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras declarou aberta a presente sessão, em consonância com a **Decisão nº 10/2024/SUPEL-ASTEC (ID 0045197848)**, que conheceu e julgou **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, de forma a oportunizar a correção dos vícios da proposta da empresa, motivo de anterior desclassificação, a mesma foi **NOTIFICADA** para apresentar as composições de preços com as devidas correções, junto a esta CPLO via e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com ou entregue na Sede da SUPEL, até o dia 24/01/2024, às 13h30min. Registra-se que a mesma enviou por e-mail os documentos com as devidas correções solicitadas. Neste contexto ficando o resultado do referido certame da seguinte forma **DESCLASSIFICAR** as empresas: **EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com base no item 19.2 alíneas "c" e "g" do edital, por ter apresentado o item 6.2.1.11.7 com valor unitário superior ao disposto na Planilha orçamentária disponibilizada pela administração Pública, **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA**, com base no item 19.2 alíneas "f" do edital, por não apresentar em sua Planilha orçamentária o item 6.2.1.13.14 (VISTA EM GRANITO CINZA ANDORINHA), **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI** por deixar de apresentar a Composição do BDI, contrariando o subitem 16.1.2 alínea "e.2" do Edital, bem como Cronograma Físico e Financeiro, contrariando o subitem 16.1.2 alínea "f" do Edital e ainda, **CLASSIFICAR** as empresa conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	3.222.331,52	1º
3R CONSTRUÇÕES LTDA	3.344.470,50	2º
ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI	3.384.065,93	3º
H.T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	3.397.374,82	4º
NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	3.574.202,42	5º
ABR SERVICE LTDA	3.660.566,45	6º

Todas com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos** e por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital. Registra-se que a empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA** classificada em segundo lugar, faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e suas alterações contidas na Lei 139/2011, portanto a mesma fica **NOTIFICADA** para querendo apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, na sessão que dar-se-á em **31/01/2024, às 11h**, cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, ressaltando que a não apresentação implicará na decadência do direito, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e, ainda, disponibilizá-la no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Porto Velho/RO, **vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quarenta minutos.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL

SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Membro CPLO/SUPEL

ALINE CRUZ DE OLIVEIRA

Membro Substituta CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 24/01/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Paiva do Espírito Santo, Membro**, em 24/01/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz de Oliveira, Membro**, em 24/01/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045420936** e o código CRC **3D89C7F4**.